

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

**“Art. 4º A FUNAI em conjunto com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA serão responsáveis pelo planejamento e com a cooperação da Força Nacional do SUS – FN SUS ficarão a cargo da operacionalização das ações de controle das barreiras sanitárias de que trata o art. 1º.**

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória 1005/20 autoriza a Fundação Nacional do Índio (Funai) a planejar e montar, durante o estado de calamidade pública, barreiras sanitárias em áreas indígenas com o objetivo de evitar o contágio e a disseminação da Covid-19 na população local.

Entendemos que devido a temática da situação de pandemia que enfrentamos que a proposta precisa contar também com a participação de forças especializadas na área de vigilância sanitária e saúde. Tais modalidades já possuem material e treinamento devido para o atendimento de saúde em situações de adversidade epidemiológica como é o caso de pandemia. As barreiras sanitárias vão controlar o trânsito de pessoas e mercadorias que se dirigem às áreas indígenas, mas não somente o transito deve ser levado em conta para a contenção da disseminação do novo coronavírus. Por este motivo sugerimos a participação da Agencia nacional de vigilância sanitária assim como da Força Nacional do SUS.

CD/20399.82302-00

A Força Nacional do SUS é um programa de cooperação voltado à execução de medidas de prevenção, assistência e repressão a situações epidemiológicas, de desastres ou de desassistência à população e emergências de saúde pública. A Força Nacional do SUS é uma ajuda externa para os gestores e para a população.

A Força foi criada em novembro de 2011 para agir no atendimento às vítimas de desastres naturais, calamidades públicas ou situações de risco epidemiológico e desassistência quando for superada a capacidade de resposta do estado ou município. Desde a sua criação, a Força participou de 28 missões de apoio em caso de desastres naturais (enchentes e deslizamentos), na gestão de grandes eventos (Rio + 20 e eventos como Círio de Nazaré e Festival de Parintins), desassistência (apoio a reorganização da Rede de Atenção à Saúde, como migração de haitianos e assistência indígena) e relacionada às tragédias (incêndio em Santa Maria/RS).

A ANVISA é a agencia que tem a competência para atuar e fiscalizar as áreas restritas e o Ministério da Saúde possui, ainda, telefones satélites, mobiliário, equipamentos e nove tendas para montar um Posto de Atendimento Avançado (PAA) em caso de necessidade. Possui também estoque adicional de frascos de hipoclorito (utilizado na purificação de água), ampolas de soro para uso em acidentes com animais peçonhentos e kits de diagnóstico que são materiais de grande valia para tal missão.

Sala das Sessões,                    de outubro de 2020

Deputada Carmen Zanotto  
Cidadania/SC

CD/20399.82302-00